



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 113/2014, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
– FEST.**

PROCESSO Nº 23068.19143/2014-10

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof.º Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº.244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho de fls. 351 dos autos em epígrafe, que solicita a modificação da fiscal do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA– DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela **Prof. Cleonara Maria Schartz**, lotada no Programa de Pós-Graduação em Educação, no Centro de Educação, **Matrícula SIAPE nº. 1198989 e CPF/MF 917.861.427-91**, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial,





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

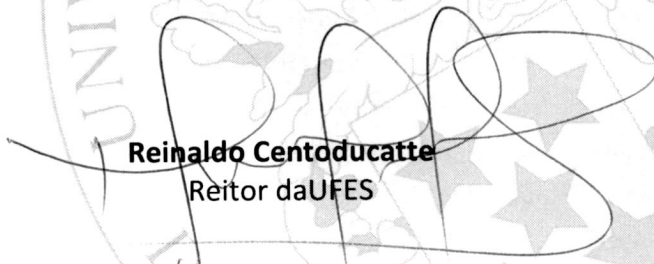
de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

Leia-se:


5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela **Prof. Silvana Ventorim**, lotada no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação, no Centro de Educação, **Matrícula SIAPE nº. 1198985 e CPF/MF 008.166.427-37**, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 29 de maio de 2019.




Reinaldo Centoducatte
Reitor daUFES



Eliza Bartolozzi Ferreira
SIAPE 2220230
CPF: 567.362.586-34
Coordenadora



Getúlio Apolinário Ferreira
Representante daFEST



Silvana Ventorim
SIAPE 1198985
CPF: 008.166.427-37
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

